

FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 070/2023/CEST

1.1 A Diretora Geral da **Faculdade Santa Terezinha - CEST**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, torna público aos estudantes do Curso de Nutrição, Direito, Gastronomia, Fisioterapia, Administração, Estética e Sistema de Informação desta IES, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Projeto de Extensão **Aprender Fazendo: Assistência Integral ao Idoso - 4º Circuito Interdisciplinar em Geriatria**

1. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

1.1. O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo estão a cargo da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – CPPE.

1.2. A admissão ao Projeto será feita mediante Processo Seletivo classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas.

2. DA VALIDADE

Os resultados deste Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, serão válidos apenas para preenchimento das vagas oferecidas neste Projeto.

3. DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas na Faculdade Santa Terezinha - CEST no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**.

3.2. Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas sendo o mínimo de 02 (duas) e o máximo de 05 (cinco) vagas por curso.

3.2.1 As atividades do projeto Aprender Fazendo serão desenvolvidas no turno vespertino, das 13h00 às 17h00, às segundas-feiras, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, totalizando carga horária de **16h (vinte horas)**.

3.2.2- Poderão se inscrever alunos a partir do 2º período do Curso de Direito, alunos do 4º, 5º e 6º período do Curso de Nutrição, alunos do 2º período do Curso de Gastronomia, alunos do 7º e 8º período do Curso de Fisioterapia, alunos do 2º, 3º, 4º e 5º período do Curso de Estética e alunos do Curso de Sistema de Informações a partir do 3º período.

3.4. As atividades serão realizadas obedecendo ao cronograma do Projeto, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento no ato da inscrição.

3.5. Para obtenção do Certificado, os alunos deverão cumprir **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista no Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na Central de Relacionamento da Faculdade Santa Terezinha - CEST, situada na Av. Casemiro Júnior, nº 12 - Anil, no período de **15/12/2023 à 08/01/2024**, no horário das **8h00min às 12h00min e das 14h00min às 21h00min** de segunda a sexta-feira.

4.2 Os interessados deverão satisfazer o seguinte requisito:

a) Estar regularmente matriculados nos Cursos de Nutrição, Direito, Gastronomia, Fisioterapia, Estética, e Sistema de Informação da Faculdade Santa Terezinha – CEST.

4.3 Para inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar:

a) Documento que comprove serem alunos regularmente matriculados da Faculdade Santa Terezinha – CEST.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será feita através do Coeficiente de Rendimento, a partir da análise do histórico escolar do candidato, a ser realizada pela Coordenação para o Desenvolvimento da Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - CPPE

6. DO RESULTADO

6.1. No resultado final do Processo Seletivo serão observados os seguintes critérios:

- a) Serão aprovados os candidatos que alcançarem os melhores coeficientes de rendimento e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas;
- b) Em caso de empate será classificado o aluno matriculado no período mais avançado.

6.2. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **10/01/2024 às 16h**, na **Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - CPPE**, sendo os mesmos afixados no Quadro de Avisos da Diretoria Acadêmica.

6.3. Os candidatos classificados deverão participar de uma reunião on-line no dia **11/01/2024 às 16h**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.2.** O Projeto “Aprender Fazendo” terá seu início e término respectivamente em **15/01/2024 e 29/01/2024**, podendo seu cronograma vir a ser alterado ou suspenso, em decorrência de fato superveniente.
- 7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Nutrição, ouvida a Diretoria Acadêmica.

São Luís, 14 de dezembro de 2023.

Profª. Ma. Maria de Nazareth Mendes
Diretora Geral